



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 15/2026

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado com o nº 11524 de 08/04/2026, apresentado pela Associação Desportiva de Buarcos 2017 foi-lhe concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no âmbito do evento **“Carnaval de Buarcos 2026”** que se realizará no Edifício do Grupo Caras Direitas sito na Rua 5 de outubro nº 2, Buarcos, Freguesia de Buarcos, deste Município, das 22h30 do dia 11 de abril de 2026 até às 05h00 do dia seguinte.-----

A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00).-----

O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas

[Assinatura Qualificada] João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins
Digitally signed by [Assinatura Qualificada] João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins
Date: 2026.04.10 14:56:39
+01:00

João Martins